SEGUNDO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 00.266.746/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio, **Marcelo Eduardo Pereira de Azevedo,** CPF/MF 409.509.055-34, resolvem aditar o Contrato Original protocolado sob o nº 003.0.230931/2015, com base no Edital de Licitação, modalidade Concorrência nº 001/2016, observadas as disposições da Lei Estadual/BA nº 9.433/05 de Licitações e Contratos Administrativos, celebram este Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2016 – SGA, nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA** e o **APENSO I** do contrato original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de janeiro de 2019 e término em 05 de janeiro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS E DO ACRÉSCIMO DE

SERVIÇOS PASSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Fica alterado o APENSO I do contrato, em razão da concessão da revisão de preços prevista na CLÁUSULA NONA, de modo que os preços unitários estabelecidos passam a ter como referência a tabela SINAPRO/BA relativa ao biênio 2018/2019.

3.2 Ficam acrescidos ao APENSO I do contrato novos serviços passíveis de contratação entre as partes, em razão da atualização e incremento de itens à tabela SINAPRO/BA relativa ao biênio 2018/2019.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 27 de dezembro de 2018.

PELO CONTRATANTE: _____
P/ **Frederico Wellington Silveira Soares**
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____
Marcelo Eduardo Pereira de Azevedo
Sócio

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 190/2016-SGA
Processo: 003.0.37936/2018.
Parecer Jurídico: 1159/2018.
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Única Planejamento em Comunicação Ltda., CNPJ nº. 00.266.746/0001-41.
Objeto contratual: prestação de serviços de publicidade.
Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2019 até 05 de janeiro de 2020; alterar o APENSO I do contrato, em razão da concessão de revisão de preços, de modo que os preços unitários estabelecidos passam a ter como referência a tabela SINAPRO/BA relativa ao biênio 2018/2019.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0029 - Ação (P/A/OE) 2050 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30/33.90.32/33.90.39.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO
Processo: 003.0.34599/2018.
Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro de Ensino e Tecnologia da Bahia - CETEBA, mantida pelo Grupo SER Educacional, CNPJ nº 04.073.841/0001-80.
Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo Centro de Ensino e Tecnologia da Bahia - CETEBA, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia.
Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura pelas partes.